**I CONCURSO DE FOTOGRAFIA CIENTÍFICA - *PHOTO SCIENCE BRASILIAN COAST***

**Laboratório de Gestão e Estudos Costeiros Lab Coast**

**Revista Americana de Empreendedorismo e Inovação – RAEI**

**Departamento de Administração Unespar Campus Paranaguá**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - SOBRE O PRÊMIO**

1. O I concurso de Fotografia Científica denominado “I *PHOTO SCIENCE BRAZILIAN COAST”* tem como objetivo estimular a prática da fotografia e ilustração científica com um caráter didático e cultural, que visa retratar a ciência com foco no empreendedorismo e inovação em regiões Brasileiras.
2. O objetivo é retratar os temas propostos por meio de perspectivas criativas, que colaborem para a promoção da popularização da ciência, divulgando fotografias que representem pesquisas sobre empreendedorismo e inovação, bem como as temáticas cotidianas d do Brasil que possam ser objeto de estudo de pesquisas cientificas.
3. Os participantes quando enviarem as fotos ao I *Photo Science Brazilian Coast* atestam ser os autores das fotografias, concordam em transferir os direitos autorais para a Revista Brasileira de Empreendedorismo e Inovação, bem como também à Unespar, e autorizam o uso e divulgação impressa e digital das fotografias pela RAEI ou a Unespar, sem ônus de qualquer espécie.
4. As fotografias após o julgamento não serão devolvidas aos autores, e farão parte do acervo cultural e exposição permanente no Palacete Mathias Bohn em Paranaguá ou nos campi da Unespar

**CAPÍTULO II – PÚBLICO-ALVO**

1. O concurso será organizado nas seguintes categorias:

**Categoria I:** Discentes da Unespar regularmente matriculados em qualquer Campus, e qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

**Categoria II:** Discentes da Unespar regularmente matriculados em qualquer curso de graduação ou pós-graduação que participaram do curso de fotografia Científica promovido pelo Lab Coast.

**Categoria III:** Docentes da Unespar de qualquer Campus curso de graduação ou pós-graduação.

**Categoria IV:** pessoas da comunidade externa Unespar que sejam interessadas por fotografias e que respeitem o presente regulamento.

**Atenção: Componentes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora bem como parentes de primeiro grau destes, não poderão se inscrever no concurso.**

**CAPÍTULO III – PREMIAÇÃO**

1. Todas as fotografias concorrerão a dois julgamentos, sendo: I. melhores fotografias categoria critério técnico e II. melhores fotografas categoria preferência do público.
2. Haverá premiação troféu para o primeiro colocado em cada categoria e certificados para os cinco primeiros colocados.
3. Todas as fotos irão integrar um *e-book* a ser publicado pelo Departamento de Administração.
4. As melhores fotos temáticas poderão integrar a capa da Revista RAEI, periódico cientifico de acesso aberto, que dará os devidos créditos aos autores das fotos.

**CAPÍTULO VI - SOBRE AS FOTOS**

1. O concurso abrange fotografias coloridas e em preto e branco porém, a premiação se dará pelas categorias descritas nesse regulamento no Capítulo II.
2. As imagens poderão ser produzidas por câmera fotográfica que podem ser acoplada a microscópio estereoscópico ou óptico, microscópio eletrônico ou lupa.
3. Cada fotografia deverá ser enviada no formato jpg, com resolução mínima de 3000 X 4000 px (em orientação retrato ou paisagem).
4. Cada participante poderá inscrever até duas fotografias de sua autoria em apenas uma categoria do concurso. Poderão ser utilizados programas de edição de imagens e composição de imagens, que ressaltem os aspectos artísticos da imagem, dentro do tema do concurso.
5. Os autores utilizarão recursos próprios para produção das fotografias, sendo que cada autor deverá simultaneamente encaminhar duas fotografias impressas de 20X20 cm, sendo que as fotografias devem, ambas, ter descrito o título, que deverá sintetizar a percepção do autor acerca da fotografia em questão, **e** uma delas, com o nome completo do autor e local da foto e outra com um pseudônimo.
6. A segunda foto com pseudônimo será usada em uma exposição de julgamento das fotos para definição dos vencedores da categoria quesito técnico.
7. Os participantes ainda devem encaminhar foto em jpg para o e-mail [raei@unespar.edu.br](mailto:raei@unespar.edu.br) que será postado no perfil do *facebook* do departamento de Administração da Unespar do campus Paranaguá, que será usado para o julgamento da categoria preferência do público.
8. Caso a fotografia inscrita contenha a imagem de pessoas, é obrigatório que seja acompanhada, na inscrição, de Autorização de Uso de Imagem, assinada pela pessoa fotografada (modelo ao término deste regulamento), sendo que a autorização deverá ser encaminhada ao email para o e-mail [raei@unespar.edu.br](mailto:raei@unespar.edu.br). As fotografias sem essa autorização serão excluídas da seleção do concurso.

**2 Das inscrições**

1. As inscrições iniciam no dia 25/08/2019 até 01/10/2019.
2. Os participantes receberão a confirmação da inscrição via e-mail e, caso não receba confirmação de recebimento do e-mail até 5/10, o inscrito deverá entrar em contato com a coordenação do curso de Administração pelo fone 41984158481.
3. As fotos devem ser encaminhadas via correio para o endereço abaixo:

Coordenação do Curso de Administração Unespar, A/C Adilson Anacleto

Rua Comendador Correa Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560

**CAPÍTULO IV - JULGAMENTO**

1. As fotografias serão avaliadas e selecionadas por uma banca a ser constituída para este fim e designada pelo colegiado de Administração.
2. Será considerado no julgamento

**Impacto Visual (40%):** Capacidade da imagem afetar e surpreender o espectador;

**Qualidade Estética (30%):** Avaliação orientada por critérios técnicos.

**Possível contribuição para a popularização e divulgação científica (30%):** Potencial da imagem aproximar o público da ciência.

1. A divulgação dos resultados e a entrega das premiações ocorrerá no evento de abertura da XXXIX SEMAD na cidade de Paranaguá Paraná em 04/11/2019.

**CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.
2. Os inscritos neste concurso, selecionados ou não, autorizam a partir da inscrição, a publicação de suas fotos, sem fins comerciais, em qualquer um dos meios escolhidos pela RAEI/UNESPAR por prazo indeterminado.
3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
4. Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre este regulamento deve ser encaminhada ao e-mail [raeii@unespar.edu.br](mailto:raeii@unespar.edu.br)
5. O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação e a concordância com todos os itens deste regulamento.
6. A inscrição também implica a cessão dos direitos autorais das fotos à Unespar e a RAEI, para utilização em divulgação institucional e externa.
7. As situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pelo Departamento de Administração da Unespar do Campus de Paranaguá

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo a Revista Brasileira de Empreendedorismo e Inovação, bem como a UNESPAR, a utilizar a foto de autoria de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qual minha imagem está presente. A foto poderá ser utilizada para divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, em iniciativas sem fins lucrativos, por tempo indeterminado. Por meio desta autorização, atesto que não exercerei futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de imagem que eu poderia ter em relação a tal produção, porque por este termo promovo o consentimento à Revista Brasileira de Empreendedorismo e Inovação, bem como à UNESPAR.

NOME DA PESSOA FOTOGRAFADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA: